

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.249 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera, programas e objetivos no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.05 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.149, de 24.10. 2006 .

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º Altera no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002*, de 11.08.2005 – Plano Plurianual de 2006/2009, o seguinte:

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2007	2008	2009
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 Educação Básica - FUNDEB			
PROGRAMA	Manutenção Escolas Educação Infantil			
OBJETIVO	... Aquisição de imóveis para construção e implantação de uma creche municipal.	80.000,00		

Art.2º Altera no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no *anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.149*, de 24.10.2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, o seguinte:

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2007
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 Educação Básica - FUNDEB	
PROGRAMA	Manutenção Escolas Educação Infantil	
OBJETIVO	... Aquisição de imóveis para construção e implantação de uma creche municipal.	80.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI

PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 25/10/2007 a 08/11/2007

LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal